



TC 025.491/2013-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Governo do Estado de Pernambuco.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Anacleto Juliao de Paula Crespo (298.723.084-20) e Instituto de Apoio Técnico Especializado a Cidadania - Iatec (04.174.523/0001-05).

Acórdão Recorrido: 350/2015-TCU-2ª Câmara.

DESPACHO

Conheço dos **recursos de reconsideração** interpostos pelo Sr. Anacleto Juliao de Paula Crespo e pelo Instituto de Apoio Técnico Especializado a Cidadania - Iatec, nos termos do artigo 32, parágrafo único, da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285, §2º, do Regimento Interno, sem atribuição de efeito suspensivo, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/PE para dar ciência ao recorrente do presente despacho.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 15 de março de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator